



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 030/2010-2ª C.D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. JOÃO CASTELO SOBRINHO, auditor presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 2ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 20 de outubro de 2010, a partir das 16h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº030/2010-2ª CD, prolatando as decisões abaixo:

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>248/2010</b>
<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>FRANCISCO DEUSITO DE SOUSA</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>	<b>CLÁUDIO ALESSANDRO MELO FEIJÃO (Denunciante) RAIMUNDO MATEUS (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>	<b>EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>POR MAIORIA DE VOTOS A EQUIPE SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL TERRA E MAR, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL FOI ABSOLVIDA DAS PENAS DO ARTIGO 203 E FOI APENADO COM MULTA DE R\$ 100,00 POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 204, AMBOS DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>3ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>262/2010</b>
<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>DANILO SANTOS FERRAZ</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>	<b>AUGUSTO NETO (Denunciante) RAIMUNDO MATEUS (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>	<b>EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>1. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE EUSÉBIO E. CLUBE, SR. DALYSON DA SILVA FALCÃO FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD.  2. TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE EUSÉBIO E. CLUBE, SR. LEONARDO DA SILVA FERNANDES FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO E MULTA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-F DO</b>



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

### 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	<p>CBJD.</p> <p>3. POR MAIORIA DE VOTOS O TÉCNICO DA EQUIPE UNIÃO DESPORTIVA MESSEJANA, SR. PAULO CÉSAR DE M. LIMA FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD.</p>
	<p>3ª DIVISÃO PROFISSIONAL</p>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	264/2010
<b>TIPO</b>		DENÚNCIA
<b>RELATOR</b>		DANILO SANTOS FERRAZ
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
<b>PROCURADOR</b>		AUGUSTO NETO (Denunciante) RAIMUNDO MATEUS (Oficiante na sessão).
<b>DEFENSOR</b>		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	1. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE FORTALEZA E. CLUBE, SR. SAMUEL ASSIS DE SOUSA CARNEIRO FOI APENADO PELA PENA DE ADVERTÊNCIA POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD. 2. TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE ITAPIPOCA E. CLUBE, SR. MARCOS LEANDRO DA SILVA FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 DO CBJD.
<b>CATEGORIA</b>		COPA UNIMED FORTALEZA 2010 - PROFISSIONAL

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	268/2010
<b>TIPO</b>		DENÚNCIA
<b>RELATOR</b>		FRANCISCO DEUSITO DE SOUSA
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
<b>PROCURADOR</b>		AUGUSTO NETO (Denunciante) RAIMUNDO MATEUS (Oficiante na sessão).
<b>DEFENSOR</b>		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ÁRBITRO, SR. VÂNIE COSTA FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 261-A, DO CBJD.
<b>CATEGORIA</b>		SUB-14



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

### 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>272/2010</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>DANILO SANTOS FERRAZ</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>AUGUSTO NETO (Denunciante) RAIMUNDO MATEUS (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>FERNANDO COMARU</b> <b>Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>1. POR UNANIMIDADE DE O TÉCNICO DA EQUIPE JUAZEIRO E. ESPORTIVOS, SR. WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS FOI APENADO EM 03 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 DO CBJD.</b> <b>2. POR UNANIMIDADE DE O TÉCNICO DA EQUIPE CRATEÚS E. CLUBE, SR. ANTÔNIO PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>3ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>278/2010</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>DANILO SANTOS FERRAZ</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>GLAUCO MACHADO (Denunciante) RAIMUNDO MATEUS (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>FERNANDO COMARU</b> <b>Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>POR UNANIMIDADE DE O MASSAGISTA DA EQUIPE A. D. R. C. ICASA, SR. PAULO FERREIRA SILVA FOI APENADO EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, II DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>COPA UNIMED FORTALEZA 2010 - PROFISSIONAL</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>280/2010</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>LUCIANA BEZERRA FURTADO</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

### 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

<b>PROCURADOR</b>	<b>GLAUCO MACHADO (Denunciante) RAIMUNDO MATEUS (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>	<b>LUIZ MELO TORQUATO FILHO</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>1. POR UNANIMIDADE DE O ATLETA DA EQUIPE GUARANY S. CLUB, SR. CARLOS RAMON BEZERRA SARAIVA FOI APENADO EM 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 DO CBJD, SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA. 2. POR UNANIMIDADE DE A EQUIPE GUARANY S. CLUB, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL FOI ABSOLVIDA DAS PENAS DOS ARTIGOS 206 E 191, II, CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>COPA UNIMED FORTALEZA 2010 - PROFISSIONAL</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>282/2010</b>
<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>FRANCISCO DEUSITO DE SOUSA</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>	<b>GLAUCO MACHADO (Denunciante) RAIMUNDO MATEUS (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>	<b>EDISON MOURÃO E FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>1. POR UNANIMIDADE DE O ATLETA DA EQUIPE PACATUBA E. CLUBE, SR. JAILTON PEREIRA DA SILVA FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 §1º, II, DO CBJD. 2. POR UNANIMIDADE DE A EQUIPE AMÉRICA F. CLUB, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL FOI ABSOLVIDA DAS PENAS DO ARTIGO 206 DO CBJD.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>COPA UNIMED FORTALEZA 2010 - PROFISSIONAL</b>

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. JOÃO CASTELO SOBRINHO (Presidente), FRANCISCO DEUSITO DE SOUSA e DANILO FERRAZ. Procurador presente RAIMUNDO MATEUS. Defensores dativos presentes: RAIMUNDO EDSON MOURÃO PONTES, FERNANDO MEDEIROS COMARU. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, MARIANA MOTA, Secretária-Geral do TJDF-CE, devidamente assinado. Fortaleza-CE, 20 DE OUTUBRO DE 2010. **CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 20 de OUTUBRO de 2010.**

MARIANA RÊGO MOTA  
SECRETÁRIA-GERAL DO TJDF-CE